



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3276 Quinta - feira, 31 de Julho de 2014.

Poder Executivo

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 018 – DE 30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 17º e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 548/2014 de 30 de Julho de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 1785/2014 de 21 de Julho 2014 em cumprimento legal a Lei Municipal 6.840/2011 em seu artigo 17º, RESOLVE: permitir a Senhora ROSIMAR PEREIRA DE FREITAS, portadora do RG nº 0827405-3-SSP/MT e inscrita sobre o CPF nº 531.638.421-00 ESPOSA do ESPOLIO(FALECIDO) O Sr. ELISEO DE FREITAS, portador do RG nº 15597908-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 802.000.798-91, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 023 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº FERNANDO LOPES, portador do RG nº 300179637-SSP/SP e inscrito sobre o CPF nº 277.907.288-14

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 30 de Julho de 2014.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Avenida Dom Wunibaldo nº 1275-Centro-fone 0XX (66)-3411-5300-CEP-78.700-10-Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AEROPORTO MUNICIPAL MAESTRO MARINHO FRANCO

PORTARIA Nº 054 DE 01 de Julho de 2014

Dispõe sobre a criação para compor a CSA (Comissão de Segurança Aeroportuária) contemplado pela IAC 107 – 1003 de 05 de Dezembro de 2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SETRAT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e Decreto nº 6.807 de 26 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a CSA – Comissão de Segurança Aeroportuária no Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco SWRD, os representantes abaixo relacionados:

I – Representantes do Aeroporto Maestro Marinho Franco

Rafael Cássio da Silva – Administrador Aeroportuário
Daiane Tobias dos Reis – Coordenação de Segurança
Sebastião Pereira da Silva – Coordenação de Operações

II – Representantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Gabriel Francisco de Oliveira – Titular
Grauciano Bispo Gomes – Suplente

III – Representantes da Polícia Judiciária Civil

Kerly Dias Peron Silva – Titular
Eva Almeida dos Santos – Suplente

IV – Representantes da Delegacia de Polícia Federal em Rondonópolis

Tales Souza Frausino Pereira – Titular
Manoel Teixeira Salgado Neto – Suplente

V – Representantes da Azul Linhas Aéreas

Dieter Reuwsaat – Titular
Alvacir Gonçalves de Oliveira – Suplente

VI – Representantes da empresa Camargo

Marcelo Augusto Camargo – Titular
Tiana Freitas Suzuki – Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 01 de Julho de 2014.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Rodovia BR-163, Km 107 + 3 Km W (Oeste) - Rondonópolis - MT (SWRD) # Telefone (66) 3411-5313 / 5134
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br E-mail: aeroporto@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Renato Teixeira Barbosa
Fabrício Miguel Correa
Ednair José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamillio Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmondes Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
DO PSS Nº 002/2014

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, convoca os classificados abaixo nos termos do PSS Nº 002/2014, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada da relação de documentos para contratação.

Tecnico de Enfermagem (HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

ORDEM	CLASSIFICADOS/NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ELENOATE AMAZONAS SILVA	01
2	PATRICIA MARTINS DA CONCEIÇÃO SILVA	02
3	LINDALVA MOREIRA	03
4	EDSON CARLOS MOREIRA	04
5	JORGINA FARIAS DOS SANTOS MACHADO	05
6	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	06
7	GELCI SALETE GOMES DE MORAES	07

Tecnico em Radiologia – (HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

ORDEM	CLASSIFICADOS/NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	GILCELAINE DE SOUZA MOLINA	1
2	ELICIANE FRASSÃO POERNER	2

Enfermeiro Plantonista (HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

ORDEM	CLASSIFICADOS/NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARCIA MEDEIROS DE BARROS BENKA	01

Enfermeiro CCIH (HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

ORDEM	CLASSIFICADOS/NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ELLEN MARIA ALVES RODRIGUES	01

Auxiliar de Serviços Diversos (HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

ORDEM	CLASSIFICADOS/NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	01
2	JOVENY MARIA DA COSTA DE SERQUEIRA	02
3	MARIA APARECIDA VILLAR SANTANA	03
4	MARIA SONIA BRAGA DE OLIVEIRA	04
5	FABIANA PEREIRA DA SILVA	05
6	JOVELINA CARINA RIBEIRO DA SILVA	06
7	ROGERIO SILVA FREITAS	07
8	LAZARA FERREIRA DA SILVA	08
9	TEREZINHA LAMEU ROCHA	09
10	SELMA ALVES DOS SANTOS	10
11	VANDERSON BARROS SILVERIO	11
12	DANIELA LOPES LIMA	12

Rondonópolis, 31 de Julho de 2014.

Marildes Ferreira do Régio
Secretária Municipal de Saúde

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2014/UCCI, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos servidores responsáveis, no âmbito da Administração Direta, acerca da inserção de informações no sistema informatizado para envio imediato, via sistema APLIC do TCE/MT.

O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pelo inciso I do art. 5º Lei 059/2007 e art.20 da Lei Complementar 031/2005, e

Considerando que passou a ser obrigatório o envio de arquivos contendo informações a serem utilizadas pelo TCE/MT para o controle prévio e concomitante e tais arquivos deverão ser encaminhados até o 2º dia útil subsequente à ocorrência do fato, ou seja, se uma prefeitura abrir um processo licitatório em 05/01/2013, os arquivos deverão ser encaminhados até o dia 07/01/2013, ficando dispensado o envio dessas informações nos arquivos mensais.

Considerando que os concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos seletivos públicos deverão ser encaminhados nos arquivos de envio imediato, ou seja, até o 2º dia útil subsequente à ocorrência do fato, sendo um arquivo para cada evento: abertura, alterações no edital e conclusão do processo.

Considerando a necessidade de orientar e definir os procedimentos operacionais padrões para o cumprimento da Resolução Normativa nº 16/2008 do Tribunal de Contas do Estado no tocante a inserção de informações e documentos, para envio imediato, via sistema APLIC, nos prazos estabelecidos;

DETERMINA:

Art. 1º - Os documentos e informações afetos ao processo de Licitação regidos pela Lei 8.666/93 exigidos nos formulários de inserção de dados do Sistema APLIC, para envio imediato, serão transmitidos ao TCE/MT, via internet nos prazos estabelecidos, sob comando e responsabilidade do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os documentos e informações afetos aos Pregões regidos pela Lei 10.520/2002 exigidos nos formulários de inserção de dados do Sistema APLIC, para envio imediato, serão transmitidos ao TCE/MT, via internet nos prazos estabelecidos, sob comando e responsabilidade dos Pregoeiros formalmente designados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os documentos e informações afetos aos concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos seletivos públicos elaborados direta e indiretamente pelo Departamento de Recursos Humanos, exigidos nos formulários de inserção de dados do Sistema APLIC, para envio imediato, serão transmitidos ao TCE/MT, via internet, nos prazos estabelecidos, sob comando e responsabilidade do Gerente do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - O descumprimento dos prazos previstos na Resolução supracitada, sujeita os responsáveis supracitados à multa prevista no art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o art. 289, inc. V da Resolução nº 14/2007, além do previsto no art. 4º da Resolução nº 07/2006, do Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais sanções legais previstas.

Art. 4º - Compete a UCCI monitorar os envios tempestivos das informações, bem como o cumprimento desta Instrução Normativa;

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2014.


Adnan José Zagatto
Sec. Municipal de Administração


Marcos Constantino
Unidade Central de Controle Interno

Contrato



**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT**



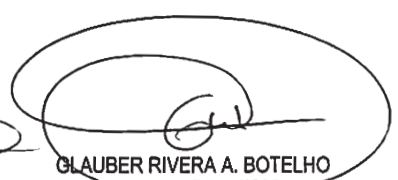
EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO
MENOR: Lukas Vinicius Mendes Porto
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO EXTERNO DO SERV SAÚDE.
VIGÊNCIA: 16/07/2014 E TÉRMINO EM 15/07/2015
VALOR MENSAL: 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO

RONDONÓPOLIS, 30 DE JULHO DE 2014


VILMONDES APRÍCIO DA S. LUZ
DIRETOR EXECUTIVO


NEURACI DIAS DOS SANTOS
GERENTE DE ADM. E ASSISTÊNCIA.


GLAUBER RIVERA A. BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	CPF	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	189359	Valcemira Carvalho Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia - no dia 25/07/2014 - Licença Médica.
02	149640	Rosa Maria Ferreira Paiva	Técnica de Enfermagem	05 dias - a partir do dia 28/07/2014 - Licença Médica.
03	112704	Luiza Cristina de Oliveira Soares	Agente Administrativo	04 dias - a partir do dia 29/07/2014 - Licença Médica.
04	180190	Wellington Assunção Ferreira	Enfermeiro	03 dias - a partir do dia 29/07/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	CPF	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	58505	Ismail da Silva Santana	ASD	180 dias - a partir do dia 28/07/2014 - Readaptação Funcional.
02	107956	Rozalina Carvalho Gomes Ruiz	Secretária Escolar	14 dias - a partir do dia 29/07/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nº	CPF	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	905097	Decleones de Faria	Agente de Fiscalização	21 dias - a partir do dia 28/07/2014 - Licença Médica.

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-SANEAR

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	188	Doris Elisa Folador	Atendente Comercial	30 dias - a partir do dia 23/07/2014 - Licença Médica.
02	173	Valesca Soares Tinoco	Secretaria Executiva	01 dia - no dia 29/07/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 30 de julho de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 022/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de agosto de 2014, em sua sede, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO DE CONTROLE DE PRESENCAS E VOTAÇÃO DAS SESSÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL.** Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camaraondonopolis.com.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES) ou ainda no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 30 de julho de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em
Branco

Em
Branco